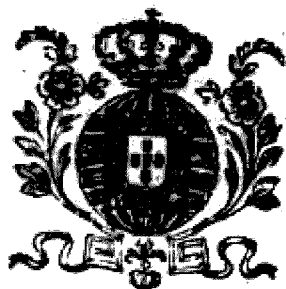


GAZETA



DO RIO.

BAHIA.

ARTIGOS D' OFFICIO.

Villa de N. S. da Purificação e Santo Amaro.

SENHOR. — A Camara e Cidadãos abaixo assignados, Habitantes da Villa de Santo Amaro, e seu Districto, sobremaneira agradecidos ao muito, que se tem Vossa Alteza Real empenhado na causa, e prosperidade deste vastissimo, como abundante Reino do Brasil, mantidas as Bases Constitucionaes, como principios eternos de Direito Publico, e das Gentes: já ouvindo os clamores das Provincias do Sul, justamente receiosas da orfandade, e convulsa anarchia, em que certo se despenharião, se execução se desse aos dois Decretos de 29 de Setembro passado: já com a maior actividade esmerando-se em dissolver, e inteiramente acabar toda a casta de partidos, que desenvolvidos, nos arrostrariam a ultima degradação politica.

Possuidos do maior respeito tem a honra de appresentarem a Vossa Alteza Real os seus puros votos, tão cordeaes, como de verdadeiros Portuguezes.

Por elles possa conhecer Vossa Alteza Real a nossa firmissima adhesão á reunião *Brasiliense*: por elles saiba o Universo, que nós resistiremos com o maior denodo, e patriotismo ao jugo da arbitrariedade, como quer que venha rebugado.

Senhor, não são os *Baianos* menos *Brasilienses*, do que os *Brasilienses* do Sul, para perpetrarem o horroroso crime de fratricidio politico, que atraçoadamente se enunciou como voto da Provincia, desligando-nos do centro, a que pertencemos pela Natureza, e quebrando laços, que a serie dos Seculos não podera mesmo enfraquecer.

E se até hoje não temos patenteado a Vossa Alteza Real os sinceros sentimentos de respeito e gratidão, que nos abrasão, effeito tem sido de decidida oppressão, que ora arroastamos, e não proposito de criminosa desobediencia. Sirva-se portanto Vossa Alteza Real, ouvindo as Nobres Constitucionaes qualidades do Seu Augusto Coração, de desculpar tal demora, e Amparar nos.

Deos Guarde a Vossa Alteza Real como havemos mister.

Villa de Nossa Senhora da Purificação de Santo Amaro em Camara de 14 de Junho de 1822. — E eu Silvestre Bartholomeu de Almeida, Escrivão do Senado da Camara a fiz escrever. — O Desembargador Onvidor da Commarca, An-

tonio José Duarte d'Araujo Gondim; Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos, Juiz de Fora Presidente; João Lourenço de Ataíde Seixas, Vereador; Antonio de Araujo Gomes Junior, Vereador; Raimundo Gonçalves Martins, Vereador; Joaquim José Ribeiro Guimarães, Procurador; Silvestre Bartholomeu de Almeida, Escrivão da Camara.

(Seguirão-se mais 68 assignaturas.)

Villa da Cachoeira.

Senhor. — O Leal, e brioso Povo do districto da *Cachoeira* de quem temos a honra de ser órgão, acaba de proclamar e reconhecer a V. A. R., como Regente Constitucional, Protector e Defensor Perpetuo do Reino do Brasil. Debalde o verdugo da *Bahia*, o oppressor *Madeira* quiz renovar nesta Villa as sanguinosas catastrophes do dia desenove de Fevereiro e seguintes da Capital da Provincia. Debalde tentou ainda augmenta-las destacando neste rio huma Escuna artilhada para bombardear, como com effeito bombardeou por alguns dias com ballas e metralha não só os honrados *Cachoeirenses*, cujo crime todo consistia em quererem ser *Brasileiros*, e Subditos de V. A. R.; mas até seus innocentes edificios. Similhante affronta, Senhor, foi dignamente repelida pelo denodo Patriotico deste Povo, e o Commandante da referida com mais vinte e oito pessoas, que se achavão a bordo, ficão presos á ordem de V. A. R.; tendo-se rendido a deserção na noite do dia vinte e oito de Junho depois de hum renhido combate de tres horas.

Altamente penetrado da mais viva gratidão para com V. A. R. este Povo brioso almejava por repetir o grito regenerador dos mais felizes *Fluminenses*, *Paulistas*, *Mineiros*, *Continentalistas*, e *Pernambucanos*, almejava por apagar a feia nodosa do seisma, que a seu bel-prazer sete homens levantarão entre esta e as mais Provincias *Brasilienses*. Mas, Senhor, os *Cachoeirenses* são *Baianos*, elles não querião roubar a seus Irmãos da Capital huma gloria, que lhes tocava com tanta maior justiça, quanta he a intima convicção, que em todas reina da perfeita igualdade de sentimentos que nos liga, cresceu o tempo: crescerão os grilhões e algemas, que cada vez supeavão mais a Soberania innaferivel de seus Illustres habitantes. E aquelles mesmos, Senhor, que outr'ora com denodado esforço arrancarão da poderosa *França* e da terrivel *Hollanda* Provincias *Brasilienses*, hoje não podem unir a sua a essa, que defenderão.!!!

Os *Cachoeirenses*, Senhor, não poderão mais contemporisar, porção a mais brilhante da illustre descendencia da Primogenita do *Brasil*, elles fizeram repercutir em todos os pontos do globo o valente grito de oitenta mil *Brasileiros*, proclamando sua liberdade e gradidão. Surgirão de improviso os generosos Povos das Villas de *Inhanbupe*, *Santo Amaro*, *Sergipe do Conde*, e *Maraguype*, e attentos á voz da Patria lavrarão como nós o augusto titulo de sua verdadeira Regeneração. Perto está o feliz momento de ser V. A. R. proclamado em todos os pontos do *Solo Bahiano* assim podessem nossas forças inferiores esmagar as do Tirano com o massiço aríete do nosso Patriotismo.

V. A. R. he nosso Protector e Defensor. Nós somos opprimidos, e soffremos cruéis hostilidades. Cada dia augmenta mais o Tirano suas forças: cada dia maneja novas armas. Do torpe charco de venaes Jornalistas surgem á voz do Infame execráveis monstros de tirania: e ora enxovalhado o respeito devido á Junta do Governo, e ao Senado da Camara da Capital, ora espalhando falsas noticias atterradoras; fazemos pelo Tyranno a mais encarniçada guerra reduzindo a inteira nullidade aquellas principaes Authoridades da Provincia, ameaçando depôr a primeira, prender a segunda, e arrogar-se ao Governo Geral da mesma. Grande numero de *Europeos* escudados com a força do Malvado se conspirarão contra nós: já em hum Concelho, consta, protestára o pai da perfidia fusilar em tres dias todo o que politicasse sobre a Regencia de V. A. R. já cortou toda a importação para o Reconcavo. Em fim, Senhor, somos rebeldes, somos facciosos; porque queremos ter Patria, porque queremos entre nós o Excelso Filho do Nosso Immortal Rei porque adoramos o Successor já jurado da Monarquia *Portuguesa*.

Ah! Senhor. Nós ja devemos muito a V. A. R. para que nos não deixe de ser em extremo sensível ferir mais com nossas Supplicas seu terno Coração V. A. R. sente os nossos males. V. A. R. vai já destrui-los com a Paternal sollicitude que já tem desenvolvido. Eis o que firmamente esperamos. Eis o que unicamente salvará da ultima desgraça meio milhão dos honrados Subditos de V. A. R.

Deos Guarde a Augusta Pessoa de V. A. R. como todos havemos mister. *Cachoeira* em Camara de 13 de Julho de 1822. — *Jacinto Lopes da Silva*, Escrivão da Camara a Escrevi. — O Juiz de Fôra *Antonio Serqueira Lima*; *Jeronimo José Albernas*; *Antonio de Castro Lima*; *Manoel Teixeira de Freitas*.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor. — Temos a honra de fazer subir a respeitavel presença de V. Ex. a Cópia da Acta que este Senado fez lavrar na Sessão extraordinario de vinte e cinco de Junho do corrente anno. Nella verá V. Ex. que naquella mesmo dia foi S. A. R. o Serenissimo Senhor *D. Pedro de Alcantara* Principe Real do Reino Unido, aclamado com o maior enthusiasmo pela Tropa, e Povo, deste Districto, Regente Constitucional Protector e Defensor Perpetuo do *Brasil*.

A justiça das entenções daquelle Povo, de quem somos orgão, nos enche das tmais vivas esperanças, de que V. Ex. não só ha de approvar altamente o Patriótico passo, que vimos de dar, mas até que ha de empregar as sublimas Luzes e virtudes, que o caracterisam na firme, e prompta cooperação de que tanto dependemos. O risco e desamparo, em que nos achamos, olhados como rebeldes e facciosos por humma força inimiga e mui superior, vai certamente ferir o sensível Coração de V. Ex. que sem perda de momentos nos porá ao abrigo das vandalias oppressões que já começamos a soffrer.

Deos Guarde a V. Ex. como nos he mister. *Cachoeira* em Camara de 13 de Junho de 1822. — *Jacinto Lopes da Silva* Escrivão da Camara a escrevi.

Ill.^{mo} Ex.^{mo} Senhor *José Bonifacio de Andrada e Silva*, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino do *Brasil*. — O Juiz de Fôra, *Antonio Serqueira Lima*; *Jeronimo José Albernas*; *Antonio de Castro Lima*; *Manoel Teixeira de Freitas*.

Cópia do Termo de Vereação do dia Terça feira 25 de Junho.

Aos vinte cinco dias do mez de Junho de mil oitocentos e vinte e dois annos nesta Villa de Nossa Senhora do Rozario do Porto da *Cachoeira* em os Paços do Conselho e Casa da Camara della, onde se acharão Presentes o Doutor Juiz de Fôra Presidente *Antonio Serqueira Lima*, e Vereadores, o mais Velho Tenente Coronel *Jeronimo José Albernas*, o Capitão *Antonio de Castro Lima*, e por ausencia do Sargento Mór *Francisco da Silva e Almeida* que se acha na Cidade da *Bahia*, veio o do anno transacto *Joaquim Pedreira do Couto Ferraz*, com o Procurador actual o Capitão *Manoel Teixeira de Freitas*, honde todos forão convocados por Officio do Coronel de Cavallaria *Miliciania José Garcia Pacheco*, que se achava Afrente do Corpo do seu Commando na Praça desta Villa para que se achassem em Camara, onde com effeito sendo vindos, e juntos em Mesa de Vereação o dito Ministro Presidente, Vereadores, e Procurador, logo alli comparecerão o Coronel *José Garcia Pacheco*, effectivo e o Coronel *Rodrigo Antonio Falcão Agregado*, e por elles foi dito que elles havião convocado a Camara e Authoridades do Districto, para a fim de que com presidencia da mesma Camara se Acclamasse Sua Alteza Real o Senhor *D. Pedro*, Principe Regente, e Perpetuo Defensor, e Protector deste Reino do *Brasil*, na fórma que foi Acclamado na Cidade do *Rio de Janeiro*, o que ouvido pelo dito Ministro e Membros da Camara, Accordarão, que a mesma Camara chegou ás janellas dos Paços do Conselho para saber a vontade do Povo, e Tropa, que na Praça se achava prostada assim a de Cavallaria, como a de Milicias de Infantaria com o Chefe Commandante, o Sargento Mór *Joaquim José Baccellar*, e a da Ordenança pelos Officiaes respectivos, achando-se o Capitão Mór *José Antonio Teixeira de Almeida*, na Casa da Camara, e sendo perguntado o Povo, e Tropa, pelo Procurador do Senado *Manoel Teixeira de Freitas*,

que se achava com o Estandarte na mão, se estão contentes que se Acclamasse a Sua Alteza Real o Senhor *D. Pedro de Alcantara*, por Regente e Perpetuo Defensor e Protector do Reino do *Brasil*, assim na fôrma que foi Acclamado na Cidade do *Rio de Janeiro*; e logo pelo Povo, e Tropa, que se achava postada na Praça, foi respondido que sim, e lançando o Procurador o Estandarte fóra das janellas, todos houverão por Acclamado a Sua Alteza Real o Senhor *D. Pedro*, Principe Regente, na fôrma acima dita, e da mesma Maneira, que foi acclamado na Cidade do *Rio de Janeiro*, dando todos muitos e repetidos Vivas, a Sua Alteza Real, com Grande Alegria; conservando-se esta Villa e todo o seu Districto Adeherente á obervancia ás Authoridades constituídas nesta Villa, e da mesma fôrma ás Authoridades Constituídas na Capital da Provincia, logo que esta tenha adherido ao systema da Corte do *Rio de Janeiro* que acabamos de Proclamar, ficando esta Camara obrigada na primeira occasião representar a Sua Alteza Real a retirada da Tropa *Europea*, por ser esta além de desnecessaria, prejudicial ao socego desta Provincia e de como assim se cumprio e declararão fiz este Termo, e declaro que neste acto só compareceu o Capitão Mór *José Antonio Fiuxa de Almeida* somente, e não a sua Tropa de Ordenança, e outro sim que esta Camara participará ao Governo Civil da Provincia este Acto de Acclamação com Autentica do Termo de Vereação e declararão mais os mesmos chefe e Pessoas que concorrerão neste acto que na representação que esta Camara deve levar á Presença de Sua Alteza Real expresse a falta que houve em quase todos os habitantes desta Provincia de declararem a sua vontade acerca da desunião politica que se fez desta Provincia para com as mais deste Reino do *Brasil*, e assim mais declarou finalmente o Capitão Mór que posto não tivesse comparecido a testa de sua corporação por não ter sido requerido para isso com tudo se obrigava como com effeito se obrigou a manter e guardar a ordem estabelecida, e harmonia publica, com todos os meios a seu alcance, de que de tudo fiz este Termo e eu *Jacinto Lopes da Silva*, Escrivão da Camara o escrevi e declarei; *Lima; Albornas; Castro; Pedreira; Teixeira*; com duzentas e cinquenta assignaturas, em que entrão as dos dois Coroneis Sargento Mór Commandante da Infantaria Milicianna, Capitão Mór, e as Authoridades Ecclesiasticas desta Villa. He o que se continha no dito Termo de Vereação que assim se acha escrito e declarado no dito livro a que me reporto de donde fiz copiar o presente bem e fielmente na verdade sem cousa que duvida faça, em fé do que vai por mim subscripto e assignado nesta Villa da *Catharina* aos vinte cinco do mez de Junho de mil oitocentos e vinte e dois. e Eu *Jacinto Lopes da Silva*, Escrivão da Camara a subscrevi, assignei, e concertei. — Conferido por mim Escrivão *Jacinto Lopes da Silva*.

S. PAULO.

ARTIGO D'OFFICIO.
Villa de Castro.

Senhor. — Sendo em Vereação Extraordina-

ria de vinte oito do corrente, lidos em presença do Povo, Tropa, e Nobreza desta Villa, o Termo de Vereação Extraordinaria que celebrou em vinte tres de Maio deste anno o respeitavel Senado da Cidade e Corte do *Rio de Janeiro*, a falla que o mesmo pela voz de seu Presidente dirigio a V. A. R., e a Representação do Povo da mesma Cidade; foi por todos unanimemente applaudido, dizendo que esses mesmos são os seus unanimes sentimentos; e pedindo-nos que os possessemos na Augusta Presença de V. A. R.: he por isso que este Senado unindo suas supplicas ás do Povo, e Camara dessa Cidade, tem a honra de subir á Augusta Presença de V. A. R.; rogando queira promover a felicidade deste Reino do *Brasil*, em mandar convocar quanto antes humã Assembléa Geral das Provincias delle, a fim de o livrar dos iminentes perigos, que o ameaçam: o que esperamos obter confiados no Glorioso Titulo, que V. R. R. Se Dignou accèitar, do Defensor Perpetuo do Reino do *Brasil*, para cuja conservação offerecemos vidas. Deos queira prosperar a V. A. A., e o Guarde por muitos annos para felicidade nossa.

Villa de Castro em Vereação Extraordinaria de 28 de Julho de 1822.

De V. A. R. Subditos fieis, Joaquim Barboza Leite, João Baptista Penteado, José Antonio de Quadros, Miguel da Rocha Ferreira, Antonio Domingues Garcia.

Termo de Vereação Extraordinaria, que se celebrou em vinte oito de Julho de mil oitocentos e vinte e dois, para o qual foram convocados o Povo, Tropa e Nobreza.

Aos vinte oito dias do mez de Julho de mil oitocentos e vinte e dois annos, nesta Villa da Senhora Santa Anna de Castro, Commarca de *Paranaguá e Curitiba*, em as cazas da Camara e Paços do Conselho della, onde forão reunidos o Juiz Presidente o Alferes *Joaquim Barboza Leite*, e os Vereadores *João Baptista Penteado, José Antonio de Quadros, Miguel da Rocha Ferreira*, e o Procurador *Antonio Domingues Garcia*; commigo Escrivão de seus cargos ao diante nomerdo, e sendo ahi também convocados para a mesma Vereação, todos os bons que tem servido, Povo, e Tropa, lhes foi lido o Termo de Vereação Extraordinaria, que se celebrou pelo Senado da Camara da Cidade e Corte do *Rio de Janeiro*; falla que o mesmo Senado pela voz de seu Presidente dirigio a Sua Alteza Real o Principe Regente Constitucional, o Defensor Perpetuo do Reino do *Brasil*, e Representação que o mesmo Senado por parte do Povo daquella Cidade appresentou ao mesmo Augusto Senhor, o que sendo tudo lido pelos bons, Povo, e Tropa, foi representado a este Senado dizendo que elles adoptavão para si a mesma Representação, que pelo Senado da Camara da Corte do *Rio de Janeiro* foi appresentada a Sua Alteza Real por parte do Senado adoptada a falla que o mesmo Senado da Camara do *Rio de Janeiro* dirigio á Augusta Presença de Sua Alteza Real; e assentando-se em se pedir ao Mesmo Augusto Senhor, que com a maior bre-

vidade fosse servido convocar huma Assembléa Geral das Provincias deste Reino. O que sendo annuciado ao Povo, Tropa e Nobreza, que esta Camara offerencia a Sua Alteza Real por parte deste Povo a mesma Representação, que a Sua Augusta Presença tinha subido por parte do Povo da Cidade e Corte do *Rio de Janeiro*, ao qual annuncio forão dados por todas as pessoas que estavam presentes os Vivas seguintes — Viva a nossa Santa Religião, Viva a Constituição, Viva El-Rei Constitucional, Viva o Principe Regente Constitucional, e Defensor Perpetuo do Reino do *Brasil*, Viva a Princeza Real, Viva a Assembléa Geral do *Brasil*, Vivão as Cortes de *Lisboa*, Viva a união do *Brasil* com *Portugal*. — De tudo para constar se fez o presente Termo, que assignarão; e eu *Luiz Vicente de Faria Freire*, Escrivão da Camara que o escrevi. — Joaquim Barboza Leite, João Baptista Penteado, José Antonio de Quadros, Miguel da Rocha Ferreira. — Está conforme. — O Escrivão da Camara, *Luiz Vicente de Faria Freire*. (Seguirão mais 30 assignaturas.)

RIO DE JANEIRO.

ARTIGOS D'OFFICIO.

Manda o Principe Regente pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, que o Tenente General Governador das Armas da Corte e Provincia, expeça as necessarias ordens, a fim de que se suspenda nesta Corte o recrutamento, no dia da reunião da Camara e Eleitores da Parochia, para a final nomeação dos Deputados para esta Provincia para a Assembléa Geral Constituinte e Legislativa do Reino do *Brasil*, fazendo o referido Governador das Armas publicar esta Real Determinação, para completa satisfação Publica. Paço em 2 de Setembro de 1822. — *Luiz Pereira da Nobrega de Souza Coutinho*.

Manda S. A. R. o Principe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, que a Junta Directoria da Impressão Nacional faça publicar pela Gazeta, não só a relação in-

clusa das pessoas, que movidas de nenhum outro interesse mais, do que o de acudir ás urgencias do Estado, se prestarão a concorrer para o Empréstimo de quatrocentos contos de réis, ou sem premio algum, ou inda gratuitamente; mas tambem que o Mesmo Augusto Senhor já lhes mandou agradecer esta prova irrefragavel do seu patriotismo, e declarar que taes quantias serão recebidas com a clausula de vencerem o premio e amortisação especificadas nas condições com que foi contrahido o referido Empréstimo. Palacio do *Rio de Janeiro* em 16 de Setembro de 1822. — *Martim Francisco Ribeiro d'Andrada*.

Relação das pessoas de que faz menção a Portaria supra.

Antonio José da Costa Ferreira, sem premio	10:000	0000
Joaquim José Pereira de Faro, idem	4:000	0000
Paulo Prudencio Duque Estrada, gratuitamente	4:000	0000
Henrique José de Araujo, sem premio	2:400	0000
José Botelho de Sequeira Mattos Araujo, idem	1:000	0000
Francisco Xavier de Araujo, gratuitamente	1:000	0000
Lino José Alves, sem premio	800	0000
João da Silva Nepomuceno, sem premio	400	0000
Joaquim José da Costa, gratuitamente	100	0000
Antonio Pinto Sequeira, idem	100	0000
Ignacio da Luz Silva e Braga, sem premio	200	0000
Padre Anacleto Pinto Gomes Brandão, gratuitamente	100	0000
Pedro Antonio Ribeiro, idem	100	0000
Vigario Geral José Caetano Ferreira de Aguiar, sem premio	200	0000
Joaquim Correia dos Santos, gratuitamente	100	0000
Romão José Pedroso, idem	200	0000
Caetano José da Silva Valente, idem	400	0000
Joaquim José da Cruz Secco, idem	200	0000
Jayme Mendes de Vasconcellos, idem	200	0000

José Procopio de Castro.

NOTÍCIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 10 do corrente. — *New York*; 58 dias; B. *Amer. Horatio*, M. *Leums Suow*, C. ao M., farinha. — *Guaratiba*; 1 dia; L. *Conceição*, M. *Domingos Ramos*, C. ao Caixa, caffè. — *Alcobaca*; 6 dias; L. S. *João*, M. *Manoel Nunes de Almeida*, C. ao M., tatagiba e farinha. — *Ubatuba*; 10 dias; C. *Guia*, M. *Antonio Dias*, C. a *Antonio Ferreira Chaves*, caffè e fumo.

Dia 11 dito. — *Ilha Grande*; 4 dias; L. *Bom Successo*, M. *Joaquim José de Aguiar*, C. ao M., caffè e agoardente. — Dito; 2 dias; L. *Se-*

hora do Socorro, M. *José Maria Louzada*, C. ao M., caffè.

SAHIDAS.

Dia 10 do corrente. — (Nenhuma Sahida.)

Dia 11 dito. — *Maranhão*; B. *Josefina*, M. *Japaim Carlos da Silva*, agoardente, carne secca e assucar. — *Rio de S. João*; L. *Conceição Flora*, M. *Antonio José do Couto*, lastro. — *Cabo frio*; L. *Determinação de Deos*, M. *José Coutinho*, lastro. — Dito; L. *Conceição de Maria*, M. *Manuel Cuetano de Barcellos*, lastro.